TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/07/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 3000163-62.2013.8.26.0457

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executados: Dorival Francisco Luchesi, Kleber Renato Luchesi, Metalurgica Benetto

Ltda ME e Salete Aparecida Tangerino Luchesi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

P. R. I. Após 14.08.2014, diga o exequente se recebeu seu crédito para que o processo possa ser extinto, nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC.

São Carlos, 23 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.